

PORTARIA Nº 711, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**ALTERA A PORTARIA Nº 0190/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6.169/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 190, de 14 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar o **Sr. Darci Camilo Gonçalves**, matrícula nº 001376 e o **Sr. Jorge Martins do Nascimento**, matrícula nº 213845, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato, ou outros instrumentos equivalentes, oriundos da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e as empresas, como segue:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
052/2023	CONSTRU-I MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.934.259/0001-59
053/2023	LORENA COSMÉTICOS LTDA	39.315.391/0001-79
054/2023	METALÚRGICA DAVI BRASIL LTDA	17.189.023/0001-99
055/2023	RDD MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	28.911.293/0001-88
056/2023	SUELY HUBNER DE MIRANDA - ME	42.227.100/0001-03

Art. 2º. Designar os(as) servidores, **Sra. Iully Emilly Araújo Sangy**, matrícula nº 236073 e o **Sr. Gilmar Rosário de Oliveira**, matrícula nº 209414, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do

contrato, ou outros instrumentos equivalentes, oriundos das Atas de Registro de Preços acima descritas nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 10 de outubro de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de outubro de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo